



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 105/2014

“Dispõe sobre a continuação do Benefício de Auxílio Doença (sem Perícia) em favor do Senhor “ALEX DE ALMEIDA DE PAULA””“.

O Diretor Executivo do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder a continuação do Benefício de Auxílio doença sem Perícia em favor do servidor Sr. ALEX DE ALMEIDA DE PAULA, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com remuneração base proporcional ao período de 11 (onze) dias de afastamento, sendo início a partir de 16/08/2014 e término 27/08/2014, conforme processo do PREVI-LIDER nº 052/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 18 de agosto de 2014.

MASSAO YAGUCHI
Diretor Executivo
Previ-Lider